



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Evolutivo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Evolutivo, localizado no Shopping Benfica, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05242440-5	PARECER: 0436/2006	APROVADO: 03.10.2006

I – RELATÓRIO

A direção pedagógica do Colégio Evolutivo, este da rede privada de ensino, situado à Rua Carapinima, 2.200, Benfica, no Shopping Benfica, nesta capital, CEP: 60020-001, e inscrito no CNPJ sob o nº 00.874.429/0008-84, solicita a este Colegiado, através do processo nº 05242440-5, o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição obteve seu credenciamento, o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação do mesmo na modalidade educação de jovens e adultos pelo Parecer nº 1175/2000-CEC, com validade até 31.12.2004.

Responde pela direção geral e pedagógica da escola a professora Elizabeth Oliveira da Justa Feijão, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, registro nº 3084, e, pela secretaria escolar Ana Maria Vieira Lima, habilitada, registro nº 6066, emitido pela Secretaria da Educação Básica. A Instituição conta ainda com o serviço de supervisão escolar e de orientação educacional.

O corpo docente para o ensino médio é formado por 31 professores, sendo cem por cento habilitado. Atende a 417 alunos nos três turnos, sendo 363 alunos do ensino médio regular nos turnos da manhã e da tarde e 54 na modalidade educação de jovens e adultos.

Consta do processo a seguinte documentação:

- ofício dirigido à Presidência do CEC;
- ficha de identificação da escola;
- cópia do parecer de credenciamento;
- cópia do CNPJ;
- contrato social e aditivos;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0436/2006

- certidão de ações e execução;
- comprovante da habilitação da diretora, CPF e RG;
- habilitação da secretária;
- relação do corpo docente acompanhada do comprovante das habilitações;
- projeto do curso de educação de jovens e adultos;
- regimento interno;
- organização curricular;
- plano estrutural do funcionamento da biblioteca;
- relação das melhorias dos materiais e dos equipamentos;
- comprovantes de entrega do censo escolar e relatórios de atividades;
- fotografias;
- laudo para caracterização de atividades insalubres e perigosas;
- quadro dos índices de aproveitamento dos alunos;
- projeto pedagógico da escola.

Os espaços existentes na instituição de ensino possuem condições que viabilizam o desenvolvimento do projeto pedagógico do ensino médio, como: diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de coordenação, quatro salas de aula, laboratórios de Física e Informática e dois auditórios. Os ambientes relativos ao laboratório de Química, à biblioteca e às atividades esportivas estão disponíveis em outras sedes do Colégio Evolutivo: na Rua 24 de Maio, 1345, Centro, e na Avenida Heráclito Graça, 826, Aldeota. O Colégio, por integrar o espaço do Shopping Benfica, utiliza suas dependências sanitárias e a variedade de lanchonetes ali instaladas.

No quadro de melhorias do mobiliário e dos equipamentos, registra a aquisição de dez computadores, uma televisão, um DVD, um microsistema, um data show, dois retroprojetores, duzentas carteiras de estudante, dois armários, dois birôs, quatro cadeiras, uma mesa redonda com seis cadeiras e um sofá.

O regimento escolar está em consonância com as diretrizes definidas na Resolução 395/2005, deste Conselho, e com ata de aprovação do Conselho Pedagógico, datada de 16.08.2005. Contempla, entre outros assuntos, objetivos, natureza, organização de ensino, estrutura organizacional, regime escolar e didático, formas de regularização, currículos, avaliação e normas de convivência social.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0436/2006

O projeto pedagógico apresentado é o da Organização Educacional Evolutivo, que iniciou suas atividades em 1979 com um curso pré-vestibular e que, atualmente, mantém sete sedes, com um total de 20.572 alunos, nos diversos níveis de ensino. Propõe para o ensino médio desenvolver junto ao aluno a preparação básica para o trabalho, o exercício da cidadania, da ética, da autonomia intelectual e do pensamento crítico, tendo como base os fundamentos científico-tecnológicos. O mapa curricular apresentado para o ensino médio respeita às orientações expressas nos Parâmetros Curriculares Nacionais e trabalha as áreas da base nacional comum. O Inglês e as oficinas interdisciplinares vêm na parte diversificada, conforme o disposto nas Resoluções nº 02/1998 e 03/1998, do Conselho Nacional de Educação.

A escola apresenta o relatório do índice de reprovação, do período de 2002 a 2005, no ensino fundamental e no ensino médio, mas vale destacar que os dados apresentados são relativos à Organização Educacional Evolutivo LTDA, e não à sede no Benfica ora analisada.

A proposta específica da modalidade educação de jovens e adultos tem fundamentação legal com base na Lei nº 9.394/1996, em seus Artigos 37 e 38, e na Resolução nº 363/2000, deste Conselho, tendo como objetivo preparar o aluno para a atualidade, compreendendo que a educação não se reduz à aquisição de conteúdos, mas de uma formação integrada: escola, vida e trabalho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Evolutivo, localizado no Shopping Benfica, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso do ensino médio, à aprovação deste na modalidade educação jovens e adultos, até 31.12.2010, e à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0436/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2006.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC